



**EDITAL Nº 034/2023**

**REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2023**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO PELO PERÍODO DE ATÉ UM ANO, PARA O CARGO DE OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA, ROLO COMPRESSOR E TRATOR.**

DISPÕE SOBRE A REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 008/2023, PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA O CARGO DE OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA, ROLO COMPRESSOR E TRATOR PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E ART. 76 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ - RS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, determina a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, que será regido pela **Lei Municipal Nº 2.820 de 14 de Junho de 2023** e pelas normas estabelecidas neste edital, tornando público a abertura das inscrições para a **VACÂNCIA DE 01 (um) VAGAS DO CARGO DE OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA, ROLO COMPRESSOR E TRATOR 40 horas PELO PERÍODO DE ATÉ UM ANO A PARTIR DE 04/07/2023 DATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 028/2023, DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PSS 008/2023**, através da Comissão Especial responsável pela seleção, submetendo-se as condições deste Edital.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado pela comissão nomeada pela Portaria nº 415/2023, de 17 de outubro de 2023:

1.1.1 A Comissão de recebimento da documentação, homologação das inscrições aptas a fazer prova prática e da prova prática fica constituída pelos seguintes servidores:

Presidente: Dorli de Oliveira

Membros: Américo Marques de Lima

Claúdio Laudair Billig

1.1.3 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de



outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias uteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.3.1 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de documentos para homologação da inscrição e prova prática dos candidatos, conforme critérios definidos neste Edital.

1.5 A contratação será pelo prazo determinado de até um ano a contar de 04/07/2023, data da publicação do edital 028/2023, da classificação final dos cargos do PSS 008/2023, conforme estabelecido pela Lei Municipal 2.820 de 14 de junho de 2023.

## **2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

2.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado estão constantes no ANEXO I, do presente edital.

2.2 As atribuições de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponderão ao exercício das atividades e os requisitos cujas atribuições estão constantes no ANEXO II, do presente edital.

2.3 A carga horária semanal constante no ANEXO I, do presente edital.

2.4 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento constante no ANEXO I, do presente edital, além daqueles previstos na Lei Municipal nº 2.820 de 14/06/2023.

2.5 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.6 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos pela Lei Municipal 270/1990 – Regime Jurídico dos Servidores Público do Município de Salto do Jacuí.

## **3. INSCRIÇÕES**

3.1 **AS INSCRIÇÕES SERÃO RECEBIDAS EM ENVELOPE LACRADO**, contendo a documentação exigida no presente edital, entregue junto a Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Hermogênio Cursino dos Santos, nº342/Centro Administrativo Municipal, no Município de Salto do Jacuí - RS, do dia 17 de outubro de 2023 à 20 de outubro de 2023, no turno da manhã das 8 horas e 30 minutos às 11 horas e no turno da tarde das 14 horas às 16 horas e 30 minutos.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

3.4 O candidato somente poderá se inscrever em um cargo do Edital.



#### **4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando os seguintes documentos, que serão de caráter eliminatório na ausência de qualquer um dos itens abaixo.

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ANEXO III do presente edital, devidamente preenchida, assinada e colada na parte de fora do envelope.

4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Certidão de quitação das obrigações militares (homem) e eleitorais;

4.1.4 Cópia do comprovante de residência no nome do candidato, cópia de contrato de locação ou cópia do comprovante de residência no nome do proprietário acompanhado de declaração escrita e assinada a punho do proprietário que comprove a residência do candidato;

4.1.5 Cópia do Comprovante da Escolaridade exigida para o cargo, bem como do registro profissional, quando cabível, que habilite o candidato na sua inscrição;

4.1.6 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – TJRS/TRF 4 - <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>;

4.1.7 Currículo profissional ao cargo pretendido disponibilizado no ANEXO IV, do presente edital, acompanhado de cópia dos documentos/títulos que comprovam as informações contidas no currículo;

4.1.8 Cópia de documentos ou comprovantes que comprovem os requisitos para provimento do cargo.

4.2 O servidor público que percebe proventos em decorrência de aposentadoria especial, nos termos do art. 40, §4º C, da CF/88, fica impedido de assumir função pública na área cujos riscos geraram o afastamento da ativa.

4.3 Na falta de um dos documentos solicitados no item 4.1 a inscrição não será homologada.

#### **5. AVALIAÇÃO PRÁTICA**

5.1 A classificação dos candidatos se dará pela maior pontuação, nos termos da tabela presente no ANEXO V.



5.2 Somente será submetido a prova prática o candidato que possuir sua inscrição homologada e possuir os requisitos para investidura no cargo, sendo obrigatório para desempenho da função.

5. Nenhum candidato receberá segunda chance na prova prática.

#### **6. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

6.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato **que:**

6.1.1 Apresentar idade mais avançada;

6.1.2 Tiver maior tempo de experiência no cargo de investidura;

6.1.3 Sorteio em ato público.

6.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

#### **7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 008/2023**

7.1 A divulgação do cronograma e resultados do processo seletivo, ocorrerá no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS e no site oficial do Município de Salto do Jacuí, sendo publicados o edital de abertura e classificação final no diário oficial dos municípios do estado do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela federação das associações dos municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), conforme Lei Municipal nº 7.727/2022 regulamentada pelo Decreto 3.358/2022, sem prejuízo de outros meios de comunicação oficial, conforme ANEXO VI.

#### **8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

8.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, o critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

8.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

8.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

8.1.3 Apresentar atestado médico de trabalho, expedido por um Médico do Trabalho, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

8.1.4 Ter nível de escolaridade adequada ao cargo pretendido.

8.1.5 Apresentar a seguinte documentação:

1. Original e Xerox da Carteira de Identidade;
2. Original e Xerox do CPF;



3. Original e Xerox da Certidão de Nascimento ou Casamento e CPF do cônjuge;
4. Original e Xerox Título de eleitor;
5. Apresentar Certidão de Quitação Eleitoral que consta no site: [www.tre-rs.gov.br](http://www.tre-rs.gov.br) no link Portal do Eleitor - Certidão de Quitação Eleitoral;
6. Original e Xerox do DIPLOMA DE FORMAÇÃO exigido para o cargo;
7. Cópia do Comprovante de residência;
8. Original e Xerox do Certificado de reservista (se homem);
9. Declaração de bens patrimoniais;
10. 01 foto 3x4;
11. Número do PIS/ PASEP;
12. Não gozar de aposentadoria especial, no caso de profissionais da saúde.

**8.2** A convocação do candidato classificado será realizada por telefone, WhatsApp ou por e-mail.

**8.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando se a ordem classificatória crescente.

**8.4** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será **PELO PERÍODO DE ATÉ UM ANO A CONTAR DE 04/07/2023, DATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 028/2023, DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PSS 008/2023**, que será regido pela **Lei Municipal Nº 2.820 de 14 de junho de 2023**.

**8.5** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória.

**8.6** Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** Não serão fornecidos qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**9.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados seus dados para contato e seus endereços, junto ao setor de pessoal da Prefeitura.

**9.3** Os contratos firmados com base no presente Edital são de natureza excepcional e temporária, não havendo direito subjetivo à adjudicação na hipótese de interesse público superveniente.




Estado do Rio Grande do Sul

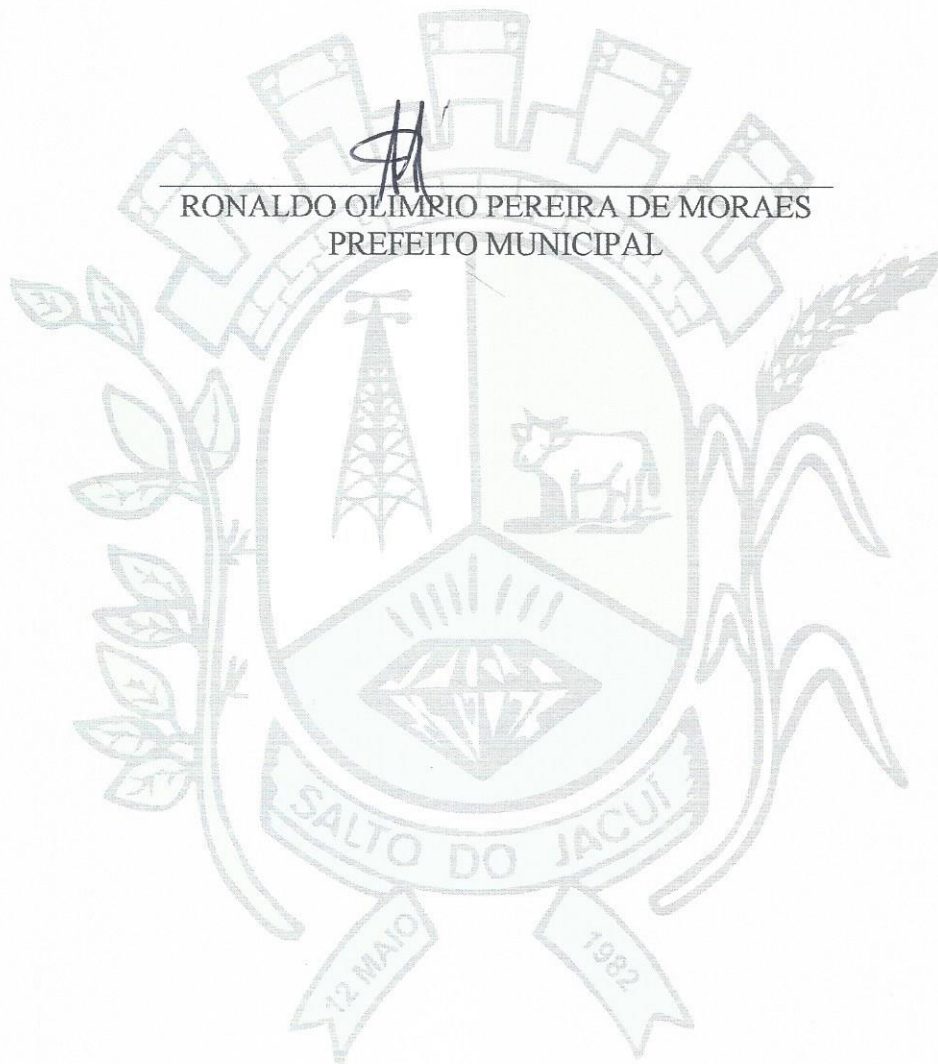
## PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

9.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pelas Comissões designadas pela portaria 415/2023 de 17 de outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

  
RONALDO OLIMRIO PEREIRA DE MORAES  
PREFEITO MUNICIPAL





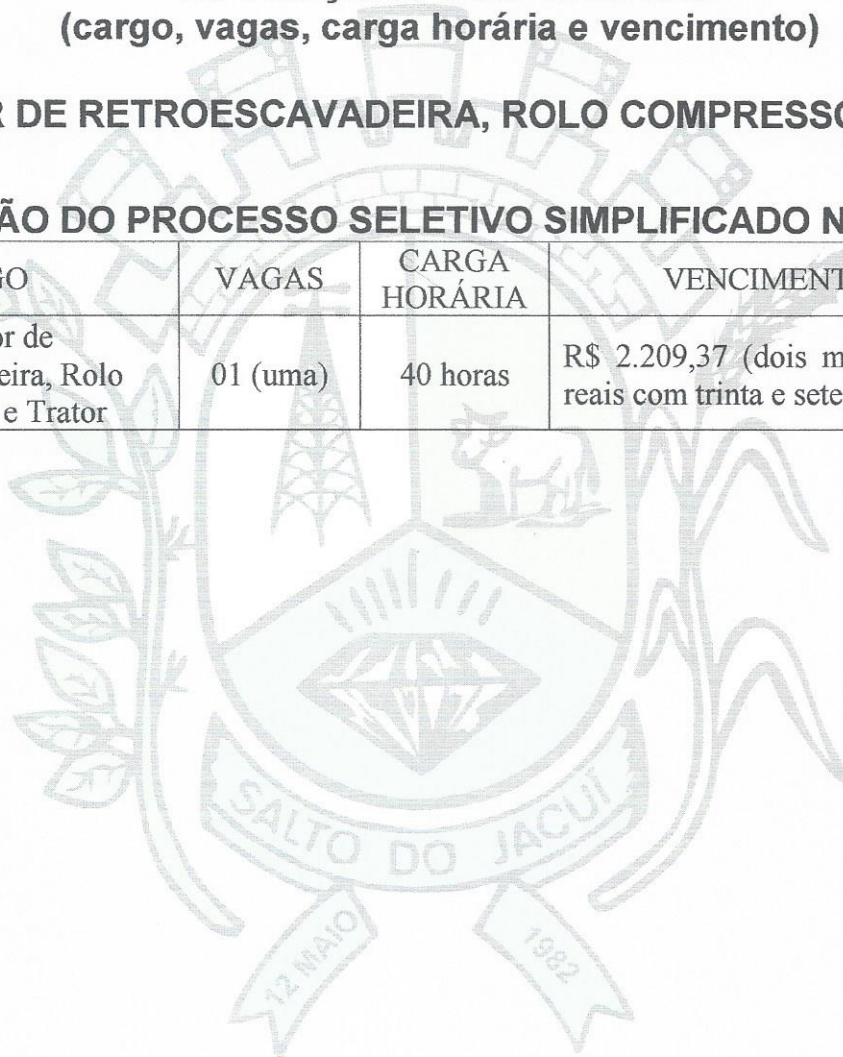
**ANEXO I**

**AS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS**  
(cargo, vagas, carga horária e vencimento)

**OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA, ROLO COMPRESSOR E TRATOR**

**REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2023**

| CARGO  | VAGAS    | CARGA HORÁRIA | VENCIMENTO BÁSICO  |
|--|----------|---------------|--|
| Operador de Retroescavadeira, Rolo Compressor e Trator | 01 (uma) | 40 horas      | R\$ 2.209,37 (dois mil duzentos e nove reais com trinta e sete centavos) |





**ANEXO II**  
**ATRIBUIÇÕES**

**OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA, ROLO COMPRESSOR E TRATOR**

**REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2023**

| <b>CARGO</b>  | <b>ATRIBUIÇÕES</b>   |
|---|--|
| <b>OPERADOR DE<br/>RETROESCAVADEIRA,<br/>ROLO COMPRESSOR<br/>E TRATOR</b> | <p><b>SÍNTESE DOS DEVERES:</b> Conduzir, operar e manter tratores e outras máquinas de grande porte.</p> <p><b>EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:</b> Conduzir e operar tratores e outras máquinas de grande porte, realizar escavações, terraplanagens aterros, consolidações e compactações de solos; cuidar da limpeza, lubrificação e abastecimento das máquinas; executar pequenos reparos na maquinaria; montar e desmontar pneus, quando necessário; auxiliar o mecânico nos consertos; responsabilizar-se pelas ferramentas pertencentes à máquina; comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia verificada no funcionamento de máquinas; treinar auxiliares; eventualmente dirigir veículos; executar outras tarefas correlatas.</p> <p><b>CONDIÇÕES DE TRABALHO:</b></p> <p>a) Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais;</p> <p><b>REQUISITOS PARA PROVIMENTO:</b></p> <p>a) Escolaridade: ensino fundamental incompleto;</p> <p>b) Experiência comprovada de no mínimo 6 meses.</p> |





**ANEXO III**

Inscrição Nº \_\_\_\_\_

**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA, ROLO COMPRESSOR E TRATOR**  
**REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº008/2023**

FICHA DE INSCRIÇÃO DA REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2023  
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ-RS

|                                 |                   |                |             |
|---------------------------------|-------------------|----------------|-------------|
| <b>NOME COMPLETO:</b>           |                   |                |             |
| <b>ENDEREÇO:</b>                |                   |                | <b>Nº:</b>  |
| <b>BAIRRO:</b>                  | <b>CIDADE:</b>    | <b>ESTADO:</b> | <b>CEP:</b> |
| <b>FONE:</b>                    | <b>CELULAR:</b>   |                |             |
| <b>E-MAIL:</b>                  |                   |                |             |
| <b>DATA NASCIMENTO:</b>         | <b>RG Nº:</b>     | <b>CPF Nº:</b> |             |
| <b>CARTEIRA HABILITAÇÃO Nº:</b> | <b>CATEGORIA:</b> |                |             |
| <b>CARGO DE INTERESSE:</b>      |                   |                |             |

**Documentos que devem ser juntados a esta inscrição:**

- 1) Cópia de documento de identidade oficial com foto e Comprovante de Inscrição Pessoa Física – CPF;
- 2) Certidão de quitação das obrigações militares (se for homem) e Eleitoral – <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- 3) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – TJRS/TRF4 - <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>
- 4) Cópia do comprovante de residência no nome do candidato, cópia de contrato de locação ou cópia do comprovante de residência no nome do proprietário acompanhado de declaração escrita e assinada a punho do proprietário que comprove a residência do candidato;
- 5) Currículo profissional disponibilizado no ANEXO IV, acompanhado de cópia dos títulos e certificados e demais documentações que comprovem as informações contidas no currículo;
- 6) Comprovante de escolaridade, Cópia de Diplomas e Certificados;
- 7) Comprovante de Experiência Profissional na área;
- 8) Cópia de documentos ou comprovantes que comprovem os requisitos para o provimento do cargo.

“Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação pessoal completa no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da Convocação, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo.”

Salto do Jacuí, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

.....  
Assinatura do candidato

Inscrição Nº \_\_\_\_\_

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

CARGO DE INTERESSE: \_\_\_\_\_

Salto do Jacuí, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

.....  
Assinatura do Responsável pelo Recebimento de Inscrição



**ANEXO IV  
CURRÍCULO**

**OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA, ROLO COMPRESSOR E TRATOR  
REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2023**

**1. DADOS PESSOAIS**

1.1 Nome Completo: \_\_\_\_\_

1.2 CPF: \_\_\_\_\_

1.3 Endereço: \_\_\_\_\_

1.4 Telefone para contato: \_\_\_\_\_

1.5 Número CNH: \_\_\_\_\_ Categoria CNH: \_\_\_\_\_

**2. ESCOLARIDADE**

**2.1 ( ) ENSINO FUNDAMENTAL/ ( ) ENSINO MÉDIO/ ( ) ENSINO SUPERIOR**

( ) Incompleto/Ano: \_\_\_\_\_ ( ) Completo/Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

**CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA**

3. Curso/área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de Início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

**4. EXPERIENCIA PROFISSIONAL**

Obs: Em caso de experiência profissional em instituição ou particular faz-se necessário que a referência tenha formação técnica com registro profissional e documentos de comprovação oficial ou reconhecido em cartório.

Local: \_\_\_\_\_

Data de Início: \_\_\_\_\_ Data da Saída: \_\_\_\_\_

Descrição de funções desempenhadas: \_\_\_\_\_

Contato para Referência (preferencialmente mais do que um): \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_

Data de Início: \_\_\_\_\_ Data da Saída: \_\_\_\_\_

Descrição de funções desempenhadas: \_\_\_\_\_

Contato para Referência (preferencialmente mais do que um): \_\_\_\_\_

**CURSOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



**ANEXO V**

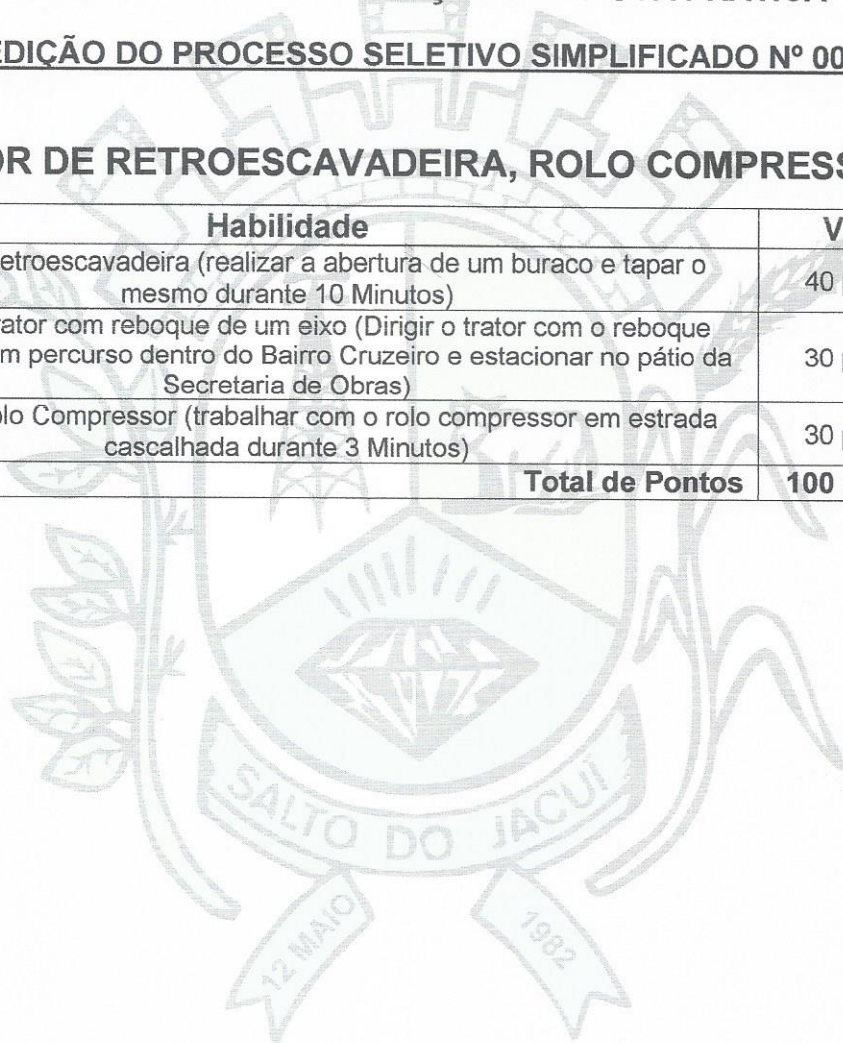
**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO NA PROVA PRÁTICA**

**REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2023**

**CARGO DE:**

**(....) OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA, ROLO COMPRESSOR E TRATOR**

| <b>Nº</b>              | <b>Habilidade</b>   | <b>Valor</b>      |  |
|------------------------|---|-------------------|--|
| 01                     | Operar a Retroescavadeira (realizar a abertura de um buraco e tapar o mesmo durante 10 Minutos)   | 40 pontos         |  |
| 02                     | Operar o Trator com reboque de um eixo (Dirigir o trator com o reboque carregado num percurso dentro do Bairro Cruzeiro e estacionar no pátio da Secretaria de Obras) | 30 pontos         |  |
| 03                     | Operar a Rolo Compressor (trabalhar com o rolo compressor em estrada cascalhada durante 3 Minutos)  | 30 pontos         |  |
| <b>Total de Pontos</b> |   | <b>100 pontos</b> |  |





**ANEXO VI**

**CRONOGRAMA**

**REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2023**

| <b>Descrição</b>   | <b>Data</b>           |
|--|-----------------------|
| Publicação de Abertura Edital 034/2023 da Reedição Processo Seletivo Simplificado 008/2023             | 17/10/2023            |
| Período de Inscrições  | 17/10/23 à 20/10/2023 |
| Publicação da Lista de Homologação das Inscrições Preliminares   | 23/10/2023            |
| Apresentação Recursos Homologação Inscrições Preliminares  | 24/10/2023            |
| Publicação da Lista de Homologação Final das Inscrições  | 25/10/2023<br>manhã   |
| Publicação dos Locais, datas e horários das provas práticas, conforme número de inscrições homologadas | 25/10/2023<br>manhã   |
| Data da prova prática, conforme número de inscrições homologadas                                       | 25/10/2023<br>tarde   |
| Publicação da Lista do Resultado da Classificação Preliminar da prova prática                          | 25/10/2023            |
| Apresentação Recurso Resultado da Classificação Preliminar da prova prática                            | 26/10/2023            |
| Publicação da Relação Final da Classificação do Processo Seletivo Simplificado 008/2023                | 27/10/2023            |
| Procedimento Desempate, se ocorrer.  | 27/10/2023            |

**OBS:** Todos os atos deste cronograma serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS e no site oficial do Município de Salto do Jacuí, sendo publicados o edital de abertura e classificação final no diário oficial dos municípios do estado do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela federação das associações dos municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), conforme Lei Municipal nº 7.727/2022 regulamentada pelo Decreto 3.358/2022.